



Mensagem do Projeto de Lei nº 05/2024.

Dormentes (PE), 8 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria ora encaminhada se destina a obter a competente autorização legislativa tendente a readequar o Orçamento Público Municipal, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64, através da abertura de créditos especiais em razão de superávit financeiro, cujas fontes se encontram especificadas no próprio texto da proposição, para que se possa assim contemplar a necessidade de execução de serviços públicos.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo
José de Macedo Coelho
Presidente
Câmara de Vereadores do Município



Projeto de Lei Nº. 05/2024.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 309.421,12 (trezentos e nove reais, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), conforme segue:

Código	Descrição	Valor	F.R.
02 01 05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
986	13.392.0005.1210.0000 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a C	77.355,28	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan		
987	13.392.0005.2323.0000 Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultu	15.471,06	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan		
988	13.392.0005.2323.0000 Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultu	185.652,67	
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan		
989	13.392.0005.2323.0000 Implementação da Política Nac Aldir Bçanc de Fomento a Cultu	30.942,11	
	3.3.90.41.00 Contribuições		F.R.: 1 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de transferências do ministério da cultura da lei Aldir Blanc;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

Código	Descrição	Valor	F.R.
02 01 06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
990	04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica	127.100,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 01 00
	01 TESOURO		
	755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		



02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
991	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	659 005	Emenda de Comissão Custeio		
992	10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	659 005	Emenda de Comissão Custeio		
993	10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE	73.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
994	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	39.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 01 00	
	01	TESOURO		
	755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro dos recursos das fontes STN: 1.659, proveniente da União e da fonte STN 1.755, provenientes do município.

Art. 5º - Em face dos créditos ora autorizados, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, alínea "a", da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal